



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
ESTAGIÁRIOS/AS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA ESCOLA DE  
NUTRIÇÃO DA UFBA - EDITAL nº 02/2022**

**RESPOSTA AOS RECURSOS**

**Área: Arquivologia - Ampla Concorrência**

Classificação Geral	Nome	Decisão	Resultado da análise de Histórico Escolar e Currículo	Resultado da análise da Carta de Intenções	Pontuação Final
Desclassificada	Clarissa Silva Santana	Indeferido	18	0	18

Trata-se de recurso justificado para saber o motivo da desclassificação; a candidata arguiu as seguintes afirmações: 1. Discorda do resultado, 2. Quer ter ciência da Pontuação; 3. Entregou todos os documentos solicitados.

Em resposta ao recurso impetrado pela candidata, a Comissão de Seleção resolve por indeferir o pedido, tendo em vista que a avaliação realizada obedeceu todos os requisitos propostos pelo EDITAL Nº 02/2022, de 08 de agosto de 2022, e este, por sua vez, contou com a adoção de todos os princípios legais da administração pública. A candidata afirma ter encaminhado todos os documentos solicitados. Consta no item 3.4 do edital:

*No ato da inscrição o(a) discente deve apresentar, por via eletrônica, anexando ao formulário de inscrição o que segue:*

*I - Cópia do comprovante de matrícula atualizado;*

*II - Cópia do histórico escolar atualizado;*

*III - Currículo resumido*

*IV - Carta de intenções*

*V - Preenchimento do formulário de autodeclaração de pessoa preta ou parda, Anexo III, caso o/a candidato/a concorrer à vaga reservada para pessoas pretas ou pardas.*

A candidata fez a inscrição em 18/07/2022 e apresentou os seguintes documentos: Formulário de Inscrição, Cópia do comprovante de matrícula, Cópia do histórico escolar e Currículo resumido. A candidata não apresentou a carta de intenções. A documentação comprobatória apresentada foi pontuada como deveria (Coeficiente de rendimento 16 pontos, disciplinas cursadas na área do estágio: 02 pontos, formação complementar: zero, carta de intenções: zero).

**Área: Gastronomia - Reserva de vaga (pessoa preta ou parda)**

Classificação Geral	Nome	Decisão	Resultado da análise de Histórico Escolar e Currículo	Resultado da análise da Carta de Intenções	Pontuação Final
2º	Rerisson Ferreira Silva Campos	Deferido	42	46,5	88,5

Trata-se de recurso justificado para revisão da nota; o candidato arguiu as seguintes afirmações: 1. Cursou 08 (oito) disciplinas na área do estágio, totalizando 16 pontos; 2. Relativo à formação complementar totaliza 15 pontos; 3. Relativo ao coeficiente de rendimento totaliza 12 pontos; 4. Acredita que os critérios de avaliação da carta de intenções “(...) estão articulados a uma forma segregatória e ultrapassada de avaliação conforme já é discutido na literatura de educação e linguagem. Além disso, o que torna a avaliação com caráter ainda mais subjetivo é que não foi apresentado no edital a comissão avaliadora, o que deixa muita dúvida sobre os critérios adotados”.

Em resposta ao recurso impetrado pelo candidato, a Comissão de Seleção resolve por deferir o pedido. A avaliação dos candidatos contou com a adoção de todos os princípios legais da administração pública. A documentação comprobatória apresentada foi pontuada como deveria (Coeficiente de rendimento 12 pontos; disciplinas cursadas na área do estágio: 15 pontos; formação complementar: 15 pontos). Na análise da Carta de Intenções foram adotados, de forma isonômica e imparcial, todos os critérios contidos no ANEXO IV do Edital nº 02/2022. O candidato apresenta bom domínio da língua portuguesa, como também expressa de forma satisfatória seus conhecimentos, experiências e expectativas em relação ao estágio. No entanto, em alguns trechos o autor peca pela falta de coerência, como no parágrafo quinto: *“Pensando nas minhas habilidades, constituídas pelas minhas vivências enquanto graduando minha habilidade em administrar a gestão de documentos, análise e controle de alimentos, tanto no apoio técnico quanto no apoio docente”*.

A comissão revisou a carta de intenções e todos os critérios avaliativos e, diante da reavaliação, resolveu-se manter a pontuação obtida pelo candidato.

A respeito da dúvida do candidato sobre a Comissão de Seleção, informamos que compõem a Comissão as servidoras efetivas da UFBA: Ayse Santos Barbosa, Dulcimara Alves dos Santos Silva, Gislene Almeida Souza e Tereza Cristina de Oliveira e Oliveira. Participaram da etapa de análise do Histórico Escolar, Currículo e Carta de Intenções: Ayse Santos Barbosa, Dulcimara Alves dos Santos Silva e Gislene Almeida Souza.

Salvador. 12 de agosto de 2022.

Comissão de Seleção